



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**EDITAL DE LICITATÓRIO N°. 010/2014**  
**CARTA CONVITE N°. 006/2014**

**Regime Jurídico: Lei n° 8.666/93, alterações e normas complementares.**  
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Modalidade: CARTA CONVITE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio de da Vereadora **Presidente, Adalberto Neres Pinto Gordiano**, e **Presidente** da Comissão Permanente de Licitações-CPL, **Marcos Franklin Mota Lima**, Comunica aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

**DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2014 - ÀS 09h00min.**

O Edital completo da Carta Convite poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 13:00 hs., com seu endereço situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, junto à Sala da PCL, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 75 - 3262-1329, e-mail: [contabilidade@camaradecoite.com.br](mailto:contabilidade@camaradecoite.com.br).

Conceição do Coité/Ba; 17 de fevereiro de 2014

\_\_\_\_\_  
**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
**Presidente da Câmara**

\_\_\_\_\_  
**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 010/2014**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### • ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Condições das propostas;
- 3 - Da Habilitação;
- 4 - Envelope;
- 5 - Do julgamento;
- 6 - Habilitação;
- 7 - Do Recurso;
- 8 - Do prazo para assinatura do contrato;
- 9 - Do prazo para entrega;
- 10 - Do prazo de vigência do contrato;
- 11 - Do local e forma de pagamento;
- 12 - Das penalidades;

### • ANEXOS

- I - Descrição;
- II - Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Carta Convite;
- VIII - Modelo de Termo de Renúncia.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, situada na Rua Lomanto Junior n.º 221, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ n.º 13.900.840 / 0001 - 52 , através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública e convida esta empresa para participar da Licitação, **EDITAL DE LICITAÇÃO n.º. 010/2014 na modalidade Carta Convite n.º. 006/2014**, sob regime de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será realizado no dia 26 de fevereiro de 2014 às 09h00hs., na sede da Câmara nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de fevereiro de 2014.

A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (nove horas) em ponto do dia 26 de fevereiro de 2014, na Sala da Comissão da CPL, no endereço acima citado.

A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "**MENOR PREÇO**" do lote especificado no item 2.1

A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

#### **•1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

1.2 - A descrição dos itens relativo a esta licitação modalidade Carta Convite é aquela constante na Proposta Comercial (**ANEXO IV**).

1.3 - As descrições do lote único relativo a esta licitação modalidade CARTA CONVITE "**MENOR PREÇO POR ITEM**" é aquela constante descrição (**ANEXO IV deste edital**).



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**•2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - Não poderá participar desta licitação empresas que sejam inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que embora ainda contratos vigentes se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com órgãos ou entidades da Administração Pública;

2.2- É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação de mais um participante;

2.3 - Será feita a habilitação preliminar dos concorrentes, a fim de que atendam às exigências dos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 e lei complementar 123, de 14/12/2006.

2.4- Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes do Comercio Formal que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.5 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

**•3 - ENVELOPES:**

3.1 - Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**CARTA CONVITE N° . 006/2014**  
**ENVELOPE N° . 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**CARTA CONVITE N° 006/2014**  
**ENVELOPE N° . 02 - PROPOSTA FINANCEIRA**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

3.2 - A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações ou no Setor de Protocolo Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA que expedirá o recibo referente à entrega.

3.3 - Recomenda-se aos proponentes que compareçam 15 (quinze) minutos antes da abertura dos envelopes, sendo que não serão permitidos retardatários após a abertura dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações.

**• 4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:**

4.1 - **O ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO**, deverá conter documentos relativos à habilitação que será composta de:

- a)- Contrato Social e última alteração;
- b)- DIE - Documento de Inscrição Estadual;
- c)- Cópia do CNPJ;
- d)- Certidão negativa de tributos municipal da sede empresa;
- e)- Certidão negativa de débitos tributários do Estado;
- f)- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- g)- Certidão negativa de débitos do INSS;
- h)- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i)- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (não será aceito cópia em papel fax), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

4.3 Das condições especiais de habilitação prevista na Lei Complementar 123/2006 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**4.3.1 Comprovação da regularidade Fiscal**

- Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal da pequena empresa somente será exigida para efeito de



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42 LC 123/2006).

- Nas licitações, a pequena empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição (art. 42 LC 123/2006).

**4.3.2 Saneamento de defeitos de Habilitação Fiscal**

- Havendo algum defeito na habilitação fiscal da pequena empresa, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento em que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43 parágrafo 1º, LC 123/2006).

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo acima citado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou ordem de compra, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

4.4 A comissão Permanente de Licitações se reserva ao direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 01, mediante a apresentação dos originais.

4.5 Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue a Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.6 O invólucro nº 2 deverá conter; a proposta datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

A - indicação obrigatória do preço máximo para a realização dos serviços de que trata o objeto;

B - estar preenchida por meio de escrita à mão em papel original deste edital, mecânico ou impressa.



4.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.8 O proponente poderá oferecer esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope da proposta.

#### **•5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02**, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e observará os seguintes requisitos:

A) - Conter o valor máximo global, prazo de contratação, incluindo as despesas com o seu pessoal incumbido da prestação de tais serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e etc.;

B) - Estar incluída no preço proposto todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

C) - Estar fixado o prazo de validade da proposta, não inferior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de homologação;

D) - O preço válido na data de abertura da licitação deverá ser cotado em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira ou equivalente aos índices de correção.

5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no Item 5.1, deste Edital, implicará na sua desclassificação na forma do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado pela Carta-Convite, e a proposta que contenha preços inexequíveis.

#### **•6 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

6.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02**, deverá:

A)- Ser Escrita à mão em papel original deste edital ou impressa em uma única via, sem emendas, rasuras ou



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

B)- Estar assinada e carimbar pelo PROPONENTE ou seu representante legal;

C)- Conter a razão social, número do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo e telefone;

D)- Estar conforme o modelo **ANEXO IV**;

### **• 7 - DO PROCEDIMENTO:**

7.1 - Será aberto o **ENVELOPE 01**, de cada empresa contendo a documentação pertinente à habilitação das mesmas, sendo que logo em seguida será procedida pela Comissão de Licitação a análise da documentação;

7.2 - Considerar-se-ão inabilitados os **PROPONENTES** que não apresentarem os documentos elencados no **item 04** deste Edital;

7.3 - Na fase seguinte serão abertos os **ENVELOPES 02**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido a desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Carta Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com a presente licitação.

7.5- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 10, deste Edital.

### **• 8 - DAS CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:**

8.1 - O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

8.2 - O pagamento mensal será efetuado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal relativa à prestação dos serviços.





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

8.3 - O pagamento está condicionado a validade das certidões constante no **ITEM 04**.

#### **•9 - DO JULGAMENTO:**

9.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, podendo ser na mesma Sessão de Julgamento, se os mesmos estiverem presentes ou representados.

#### **•10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1 - O objeto da presente licitação será adjudicado ao proponente que atender a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, e for classificada em primeiro lugar para o item ofertado, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Item 09, após a devida homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

#### **•11 - DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité e a proponente vencedora desta licitação, serão formalizadas através de Contrato de Prestação de Serviços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente e bem assim na proposta da empresa vencedora, conforme o modelo do Contrato anexo apresente Carta Convite, **ANEXO II**;

11.2 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA convocará formalmente a proponente vencedora, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços do objeto desta licitação, dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

11.3 - O prazo estipulado no **item 11.2**, não poderá ser prorrogado;

11.4 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da proposta classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos Elementos de Despesas:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001 -**  
Manutenção Adm. Câmara Municipal.  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 -** Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**•12 - DAS PENALIDADES:**

12.1 - **A ADJUDICADA**, ou na ordem, quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em caso de multa está corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, e será aplicada em caso de infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais celebradas entre as partes;

12.2 - As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**•13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

13.1 - Aos PROPONENTES é assegurado o direito de petição nos termos do artigo 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, objetivando a defesa de seus direitos e interesses na presente licitação, em requerimento formulado no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos da legislação citada;

13.2 - Interposto o recurso, será dada ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.3 - O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, em igual prazo, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso, à decisão ser proferida no mesmo prazo do subitem 14.2, contados do recebimento do recurso.

**•14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação;

14.2 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da habitação ou da proposta;

14.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação;

14.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou telegramas;

14.5 - As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela CPL diariamente no horário das 08h00min às 13h00min; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

14.7 - Não havendo expediente na Câmara no dia determinado para a realização desta licitação a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

Conceição do Coité, 17 de fevereiro de 2014.

---

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
**Presidente da Câmara**

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014  
CARTA CONVITE N°. 006/2014

1. DESCRIÇÃO:

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT DE MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO ITEM R\$
1.1	Sessão Ordinária	43	10		
1.2	Sessão Extraordinária	10	10		
1.3	Sessão Solene	04	10		
1.4	Audiências Públicas	06	10		
1.5	Eventos Culturais	03	10		
TOTAL . . . :					



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO II  
CARTA CONVITE N°. 006/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014

•DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.900.840/0001-40, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º ..... , com sede na rua....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ..... , considerando o constante do Processo Administrativo n.º 010/2014 - Carta Convite N.º 006/2014, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ .... (.....), dividido em até 10 (dez) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

**Parágrafo Único** - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

**•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

**Funcional:01.031.0001.2001** - Manutenção Adm Câmara Municipal  
**Fonte de Recursos: 000** - Recursos Ordinários  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica

**•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato,



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributaria, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vicio, defeito ou incorreção resultante da execução.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

**•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 00 de xxx de 2014.

Câmara Municipal de Conceição do Coité  
**CONTRATANTE**

**Empresa: XX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, cnpj n°. XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Cep: XXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada, pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, credencia o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expeditor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação, modalidade Carta Convite n° 006/2014, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2014

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT DE MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO ITEM R\$
1.1	Sessão Ordinária	43	10		
1.2	Sessão Extraordinária	10	10		
1.3	Sessão Solene	04	10		
1.4	Audiências Públicas	06	10		
1.5	Eventos Culturais	03	10		
<b>TOTAL GERAL</b>					

• Preço total dos itens acima - R\$: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ).

• Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias.  
• Prazo para começo do serviços: Imediato.

Assinatura \_\_\_\_\_  
Representante Legal

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2014

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICROEMPRESA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FILMAGEM E REPRODUÇÃO EM DVDS, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA E DESCRIÇÃO DOS EVENTOS TAIS COMO: SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS CULTURAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2014

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2014

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
REPRESENTANTE LEGAL: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: \_\_\_\_\_

Não: \_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2014

PROTOCOLO DE ENTREGA CARTA CONVITE

Convite: 006/2014

Emissão: 17 de fevereiro de 2014  
Abertura : 26 de fevereiro de 2014 às 9:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) n°:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-Ba; 00 de xx de 2014

Assinatura

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60



ANEXO VIII  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2014

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do Convite n° 006/2014, Processo Administrativo n° 010/2014, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal N°. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, - Cnpj:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, 00 de xxx de 2014.

\_\_\_\_\_  
LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)







CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE N°. 006/2014

Referente ao processo administração n°. 010/2014

O servidor municipal, declara para os devidos fins de direito que a **Carta Convite n° 006/2014**, foi publicado resumo em local de acesso público e no [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br), portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal n°8.666/93.

Conceição do Coité, 03 de março de 2014

\_\_\_\_\_  
Servidor Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CONVITE N°. 006/2014

### Parecer Final

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do senhor Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade Licitatória, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve Adjudicar abertura do processo de Licitação Carta Convite para Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital.

**Dotação Orçamentária:**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contratado:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cep:**

**VALOR R\$:**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital.

**Contratante:** Câmara Municipal de Conceição do Coité.

**Prazo para Execução:** Imediato

**Validade da Proposta:** 15 (quinze) dias.

Conceição do Coité/BA., 03 de março de 2014.

Marcos Franklin Mota Lima  
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## PARECER JURÍDICO

**REFERENTE:** Processo Administrativo nº. 010/2014.  
CARTA CONVITE Nº. 006/2014.

**SETOR DE ORIGEM:** Gabinete da Presidência.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão

Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité/BA., 03 de março de 2014.

---

**Jurídico**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE N°. 006/2014.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2014, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, abaixo assinado esteve reunida para realização de abertura do processo administrativo de Licitação modalidade Carta Convite n°. 006/2014, sob a Presidência do senhor Marcos Franklin Mota Lima, para Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital, com vistas à modernização e efficientização da administração pública. O edital foi devidamente publicado no mural da Câmara e no diário oficial do legislativo. A comissão de licitação voltou a reuniu-se novamente no dia 03 de março de 2014 do mesmo ano, às 09:00hs; para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada a sessão a senhor Presidente conferiu os envelopes das 03 (três) empresas que foram convidadas: Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572 - CNPJ: 17.348.274/0001-79, com escritório a Rua: Pedro F. da Silva n°. 30, Bairro: Centro - Conceição do Coité/BA - CEP: 48.730-000, Victor de Santana Pinto - 04489619545 - CNPJ: 13.853.770/0001-29, com escritório a Rua: Dionísio Pinto n°. 438, Bairro: Barreiros, município de Conceição do Coité - CEP: 48.730-000, Robson de Almeida Silva - 01426198507, CNPJ: 19.339.945/0001-60 com escritório a Rua Pedro Ferreira da Silva n°. 30, - Bairro: Centro, município de Conceição do Coité - CEP: 48.730-000,



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

as quais apresentaram suas propostas. Abertos os envelopes de habilitação, a comissão identificou que as empresas presentes estavam devidamente habilitadas, já que apresentaram toda a documentação exigida no Edital. Após examinar as documentações, as empresas presentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recursos contra a decisão da Comissão quanto a habilitação. De forma, foram abertos os envelopes das propostas, onde a Comissão identificou o seguinte: A empresa Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572 - CNPJ: 17.348.274/0001-79, apresentou menor preço em relação aos itens sendo uma proposta com o valor global por item de R\$: 18.180,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta Reais); a empresa Victor de Santana Pinto - 04489619545 - CNPJ: 13.853.770/0001-29, apresentou o segunda menor preço em relação aos itens sendo uma proposta com o valor global por item de R\$: 18.575,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais); e a empresa Robson de Almeida Silva - 01426198507, CNPJ: 19.339.945/0001-60, apresentou o terceira menor preço em relação aos itens sendo uma proposta com o valor global por item de R\$: 18.879,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais). Por esta razão, esta Comissão julgou a empresa Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572 - CNPJ: 17.348.274/0001-79, apresentou o menor preço em relação aos itens sendo com o valor global por item de R\$: 18.180,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta Reais), sendo a vencedora da presente licitação modalidade Carta Convite, já que apresentou proposta com menor preço e de acordo com os requisitos do Edital. Nada mais a relatar, somos pela remessa ao senhor Presidente para a apreciação, homologação e adjudicação. Nada mais a se trata foi suspensa a reunião para redação da Ata e eu, Dione Cedraz Araújo Freitas, lavrei a presente ata a qual foi lida, conferida e aprovada e vai assinada pelos membros da comissão e os demais presentes. Sala da Comissão julgadora



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

da CPL da Câmara de Conceição do Coité, Estado da Bahia,  
03 de março de 2014.

---

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente da CPL**

---

**Dione Cedraz Araújo Freitas - Membro**

---

**Gonçalo Mascarenhas Lopes - Membro**

---

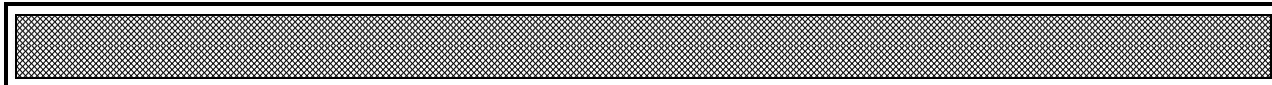
**Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572**

---

**Victor de Santana Pinto - 04489619545**

---

**Robson de Almeida Silva - 01426198507**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## Parecer

**Carta Convite n° .006/2014**

**Referente ao processo administrativo n° 010/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n°. 03/2014, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo às disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

**Objetivo:** Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital.

**CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PARTICIPANTE (S) :**

- Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572;
- Victor de Santana Pinto - 04489619545;
- Robson de Almeida Silva - 01426198507.

**•VENCEDOR: Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572;**







CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## CONTRATO N° . 010/2014

### •DAS PARTES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Rua Lomanto Junior n.º 221, inscrita no CNPJ n.º 13.900.840/0001-52, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSIMAR DE ALMEIDA SILVA - 98195360572** - CNPJ: 17.348.274/0001-79, com escritório a Rua: Pedro F. da Silva n.º. 30, Bairro: Centro - Conceição do Coité/BA - CEP:48.730-000, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o constante do **Processo Administrativo n° 010/2014 - Carta Convite N° 006/2014**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

### •CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital.

### •CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### •CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de **R\$ 18.180,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta Reais)**, dividido em até 10(dez) parcelas mensais de **R\$: 1.818,00 (Hum Mil Oitocentos e Dezoito Reais)** que ser feito através de Transferência, Cheque e/ou Depositado, considerando o valor global e o período de vigência.

**Parágrafo Único** - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

**•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

**Funcional:01.031.0001.2001** - Manutenção Adm Câmara Municipal  
**Fonte de Recursos: 000** - Recursos Ordinários  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica

**•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributaria,



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

**•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVÉL:**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para único fim.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Conceição do Coité/BA, 10 de março de 2014.

Câmara Municipal de Conceição do Coité  
**CONTRATANTE**

**Empresa: GILSIMAR DE ALMEIDA SILVA - 98195360572 -CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

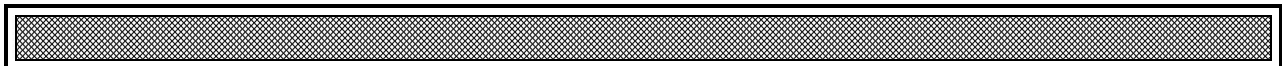
1<sup>a</sup> - \_\_\_\_\_

C.p.f. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1<sup>a</sup> - \_\_\_\_\_

C.p.f. \_\_\_\_\_





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## ADJUDICAÇÃO

**Marcos Franklin Mota Lima**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade CARTA CONVITE N°. 006/2014, tendo como finalidade a Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital. Sendo que a Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572 - CNPJ: 17.348.274/0001-79, com escritório a Rua: Pedro F. da Silva n°. 30, Bairro: Centro - Conceição do Coité/BA - CEP:48.730-000, Estado da Bahia, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$: 18.180,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta Reais).

Como a empresa Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572 - CNPJ: 17.348.274/0001-79, foi à vencedora no processo, esta encontra-se apto a ser homologado pelo **Presidente da Câmara senhor Adalberto Neres Pinto Gordiano**.

Conceição do Coité/BA, 03 de março de 2014.

**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente da Comissão

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite n°. 006/2014, Tipo Menor preço global, tendo como finalidade da Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais, conforme especificações do anexo do edital., sendo que a empresa Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572 - CNPJ: 17.348.274/0001-79, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$: 18.180,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta Reais).

Conceição do Coité, 03 de março de 2014.

**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente da Comissão

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2014

CARTA CONVITE Nº. 006/2014

CONTRATO Nº. 010/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição do Coité

CONTRATADO: Gilsimar de Almeida Silva - 98195360572 - CNPJ:  
17.348.274/0001-79.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, para filmagem e reprodução em DVDs, com impressão personalizada e descrição dos eventos tais como: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Eventos Culturais.

• **VALOR:** R\$: 18.180,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta Reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Funcional:** 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

**Fonte de Recursos:** 000 - Recursos Ordinários

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 03/03/2014 a 31/12/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2014